

**Atílio**

**Vivacqua-ES**

Peja Nossa Feliz Cidadell  
1997 2005

**LEI N.º 646 /04 - DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE  
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar uma área de terra de propriedade da Municipalidade na Rodovia do Contorno, área urbana, neste Município, medindo 1.500,00 m2, para a firma: R.RODRIGUES TEIXEIRA - ME, pessoa jurídica de direito particular, localizada na Rua Maria Assunção Athaide nº 01 , bairro coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES., inscrita no CNPJ sob o nº 05319665/0001-86, Inscrição Estadual nº 081.294.23-9, representada neste ato pelo Sr. Robson Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim, portador do CPF Nº 687.146.377-15.**

**Art. 2º - Esta doação fica condicionada para que a FIRMA: R. RODRIGUES TEIXEIRA - ME, instale uma Fábrica de Biscoito, obrigando-se a usar mão-de-obra do Município, que iniciará com cerca de 20 (vinte) empregados.**

**Art. 3º - A empresa Donatária tem prazo de 06 (seis) meses para se colocar em funcionamento.**

**Art. 4º - Reserva-se o direito ao Município de Atílio Vivacqua, de revogar ou anular o ato de doação da área mencionada, retornando-se de imediato ao patrimônio Municipal, se não cumprir o objetivo previsto pelo donatário com a referida doação.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal